



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
SETOR DE PROVIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PESSOAL EM SAÚDE/
GDHS



ESTÁGIO PARA ESTUDANTE DA UFU- CAMPUS DO PONTAL - ITUIUTABA

EDITAL 022/2014- GDHS HCU-UFU

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO (A)

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA - FAEPU, no uso da competência delegada por meio da Ata da Reunião Extraordinária da Assembléia Geral da FAEPU, realizada no dia 21/12/2012, registrada sob Nº. 2651653 no Cartório de Registro de Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas de Uberlândia-MG, amparada no artigo 248 das Normas de Graduação abre inscrições para o processo seletivo de estagiários, para atuação **no setor de Serviço Social do HCU-UFU**.

1- QUANTIDADE DE VAGAS E LOCAIS DE ATUAÇÃO:

SETOR – Coordenador de Campo	nº vagas	Turno	Dia	Carga Horária
Internação Pediátrica	1	Manhã	2ª f	06hs
Maternidade	1	Manhã	2ª f	06hs
Ambulatório Central	1	Manhã	2ª f	06hs
Ambulatório Pediatria	1	Manhã	2ªf	06hs
Psiquiatria	1	Manha	2ª f	04hs
		Tarde	5ª f	04hs
Ambulatório Central	1	Tarde	2ªf	04hs
		Tarde	5ªf	04hs
Atenção Domiciliar	1	Tarde	5ª f	04hs
Total de vagas	07			

*No ato da inscrição o candidato deverá optar por dois locais, primeira e segunda opção, de setor de intenção de estágio.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
SETOR DE PROVIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PESSOAL EM SAÚDE/
GDHS



Quantidade de vagas: 07

Curso	Vagas	Carga horária	Local do Estágio
Serviço Social FACULDADE DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO PONTAL Ituiutaba-MG	07	120 horas	Hospital de Clínicas de Uberlândia/UFU

2- DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Atendimento do Serviço Social aos usuários;
- Visitas domiciliares,
- Trabalho em grupos diferenciados;
- Todas as atividades de Serviço Social pertinentes ao setor;
- Sempre supervisionadas por um profissional Assistente Social

3- PERFIL DO (A) CANDIDATO (A):

- Ser aluno da **Faculdade de Ciências Integradas do Pontal - UFU Campus Ituiutaba, no Curso Serviço Social nos períodos 05º ao 07º período;**
- Ter conhecimento em informática;
- Ter disponibilidade de 10 horas semanais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA
 DIRETORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
 SETOR DE PROVIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PESSOAL EM SAÚDE/
 GDHS



4- DATAS DO PROCESSO SELETIVO:

Divulgação do Edital: **13/05/2014**

Inscrições: **28/05/2014 a 11/06/2014**

Data da Prova de Conhecimentos Específicos: **25/06/2014**

Horário de aplicação da prova: 14h *

Divulgação do resultado: **30/06/2014**

Obs*: A prova será aplicada pela Coordenação de Estágio do Curso de Serviço Social, no dia **25/06/2014**, na cidade de Ituiutaba – Campus do Pontal, Bloco D - sala 214, no horário de 14 às 17hs.

INSCRIÇÃO:

Período: 28/05/2014 a 11/06/2014

O aluno interessado deverá encaminhar o currículo juntamente com o Histórico Escolar, na Secretaria da Coordenação do curso de Serviço Social da Faculdade de Ciências Integradas do Pontal Universidade Federal de Uberlândia;

No ato da inscrição o candidato deverá optar por dois locais, primeira e segunda opção, de setor de intenção de estágio.

LOCAL DA INSCRIÇÃO : Faculdade de Ciências Integradas da FACIP/UFU

Endereço: Rua 20, nº 1600, Bairro Tupã – Telefone: 32715238

Coordenação do Curso de Serviço Social, Bloco A, 1º andar.

Responsável pela inscrição: Minéia

Horário de atendimento: Segunda à sexta-feira (Manhã: 8h00min às 11h00min ou Tarde – 14h00 às 17h00min)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
SETOR DE PROVIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PESSOAL EM SAÚDE/
GDHS



5- INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

- 5.1) O estágio terá duração de 06 (seis) meses. (A duração do estágio interno não poderá exceder 2 (dois) anos, somadas todas as etapas, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino);
- 5.2) O estágio terá início a partir do 1º dia útil após assinatura do contrato;
- 5.3) O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:
- I. Automaticamente, ao término do estágio;
 - II. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;
 - III. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
 - IV. A pedido do estagiário;
 - V. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
 - VI. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
 - VII. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
 - VIII. Por conduta incompatível com a exigida pela Administração.
- 5.4) Ao final do estágio o(a) estagiário(a) receberá certificado do Setor de Estágio da GDHS/HCU-UFU, exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
SETOR DE PROVIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PESSOAL EM SAÚDE/
GDHS



5.5) **Não será concedida bolsa remunerada para a vaga e nenhum outro tipo de benefício, a não ser o seguro obrigatório.**

5.6) A seleção do estagiário constará de aplicação de uma prova objetiva, conforme conteúdo programático no Anexo I.

5.7) CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

A seleção do estagiário constará das seguintes etapas:

- Aplicação de uma **prova específica com 10 (dez) questões fechadas**, de múltipla escolha no valor de dez pontos cada uma valendo 100 pontos no total, referentes ao conteúdo programático anexo I;
- Serão classificados somente os candidatos que alcançarem uma nota mínima de 60 (sessenta) pontos, ou seja, estando automaticamente classificados aqueles que obtiverem 60 ou mais pontos na prova escrita;
- Em casos de empate na prova escrita, será utilizado como critério o maior índice de CRA.

5.8) A presente seleção terá validade de 6 meses para contratações, caso venha a surgir novas vagas.

5.9) O resultado do Processo Seletivo será afixado na Secretaria do Coordenação do Curso de Serviço Social FACIP/UFU – Ituiutaba –MG e no site da UFU na página do aluno/Discente;

5.10) Os candidatos aprovados no Processo Seletivo deverão apresentar na Gestão de Desenvolvimento Humano em Saúde do Hospital de Clínicas da UFU – Campus Umuarama munidos da documentação abaixo:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
SETOR DE PROVIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PESSOAL EM SAÚDE/
GDHS**



- a) Uma foto 3X4 recente para a confecção do crachá;
- b) Comprovante de matrícula e frequência no curso;
- c) Cópia da Cédula de Identidade;
- d) Carteira de Estudante da UFU;
- e) Cópia do CPF;
- f) Cartão de vacina atualizado.

Uberlândia, 13 de maio de 2014.

DR. ALAIR BENEDITO DE ALMEIDA

Diretor Executivo da FAEPU



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
SETOR DE PROVIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PESSOAL EM SAÚDE/
GDHS**



ANEXO 1

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Resolução 453/2012 - Definição / funcionamento dos Conselhos de Saúde
2. Constituição Federal 1988 – artigos 194 a 200
3. LOS – Lei orgânica da Saúde
4. Organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa
5. Reforma Sanitária
6. Projeto Ético-político do Serviço Social/ exercício profissional do Assistente Social na Saúde
7. Seguridade Social Brasileira - (p.95-180)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
SETOR DE PROVIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PESSOAL EM SAÚDE/
GDHS



BIBLIOGRAFIA

BRASIL. Ministério da Saúde. **Resolução 453/2012** do Conselho Nacional da Saúde.

BRASIL. Constituição Federal, 1988, **artigos de 194 a 200**.

BRASIL. Ministério da Saúde Lei Orgânica da Saúde - **Lei no 8.080/1990**,

Lei no 8.142/1990

BRASIL. **Decreto Presidencial no 7.508**, de 28 de junho de 2011.

BRAVO, Maria Inês Souza; MATOS, Maurílio Castro de. A saúde no Brasil: reforma sanitária e ofensiva neoliberal. In: _____; PEREIRA, P.A. P. (Org.). Política social e democracia. São Paulo: Cortez, 2002.

_____.; _____. **Reforma sanitária e projeto ético-político do Serviço Social: elementos para o debate. In: _____ (Org.). Saúde e Serviço Social. São Paulo: Cortez; Rio de Janeiro: Ed. UERJ, 2004.**

BRAZ, Marcelo. O governo Lula e o projeto ético-político do Serviço Social. Serviço Social & Sociedade, São Paulo, ano 25, n. 78, p. 48-68, jul. 2004.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Saúde. Série: Trabalho e Projeto Profissional nas Políticas Sociais. Brasília, 2010.

SIMÕES, Carlos. **Curso de direito do Serviço Social. São Paulo: Cortez, 2008. (Biblioteca Básica). p.(95-180)**